



Resolução nº 420/CONSEA, de 26 de fevereiro de 2016.

Regularização de matriz curricular do curso de Engenharia de Alimentos, do Campus de Ariquemes

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000068/2015-61;
- Parecer 1844/CGR, da Relatora Conselheira Loidi Lorenzzi da Silva;
- Deliberação na 143ª sessão da Câmara de Graduação, em 07.12.2015;
- Deliberação na 78ª sessão Plenária, em 17.12.2015;
- Parecer 1898/CGR, da Relatora Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro;
- Deliberação na 145ª sessão da Câmara de Graduação, em 16.02.2016;
- Deliberação na 80ª sessão Plenária, em 25.02.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pareceres 1844/CGR e 1898/CGR.

Art. 2º Convalidar as atividades do Curso de Engenharia de Alimentos, do Campus de Ariquemes, descritas a seguir:

Disciplina PPC	Disciplina SINGU	Disciplina Equivalente (ofertada)
Introdução à Engenharia de Alimentos Tipo: Obrigatória Créditos: 01 Carga Horária: 20 horas	EGA30002 Introdução à Engenharia de Alimentos Tipo: Obrigatória Créditos: 03 Carga Horária: 60 horas	EGA30002 Introdução à Engenharia de Alimentos Tipo: Obrigatória Créditos: 03 Carga Horária: 60 horas
Citologia Tipo: Obrigatória Créditos: 02 Carga Horária: 40 horas	EGA30004 Citologia Tipo: Obrigatória Créditos: 03 Carga Horária: 60 horas	EGA30004 Citologia Tipo: Obrigatória Créditos: 03 Carga Horária: 60 horas
Tópicos Especiais I Tipo: Optativa Créditos: 02 Carga Horária: 40 horas	EGA30048 Tópicos Especiais Tipo: Optativa Créditos: 02 Carga Horária: 40 horas	Optativa EGA30048 como Tópicos Especiais • Tópicos Especiais - Tratamento de Efluentes: 40 horas e 02 créditos • Tópicos Especiais - Caracterização de Materiais: 40 horas e 02 créditos • Tópicos Especiais - Ergonomia e Segurança do Trabalho: 40 horas e 02 créditos

Art. 3º Excluir a disciplina EGA 30040 (Economia Aplicada) do 7º período da matriz curricular do curso mencionado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução 417/CONSEA.

Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente